



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XANGRI-LÁ

**Redação Final ao Projeto de Lei nº 032/2017**

Faço saber, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desse Poder Legislativo, que a Câmara de Vereadores aprovou o seguinte

**Projeto de Lei: 032/2017**

**Altera o art. 1º da Lei nº 1922, de 09 de março de 2017 que “Autoriza o Poder Executivo a contratar servidores temporariamente”.**

**Art. 1º** Fica alterado o art. 1º da Lei nº 1922, de 09 de março de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente servidores para a Secretaria de Educação e Cultura, para o ano letivo de 2017, pelo período de até 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, de acordo com o Art. 234 do Regime Jurídico dos Servidores.

<b>QUANTIDADE</b>	<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>PADRÃO</b>
02	Professor Séries Iniciais	09
01	Professor de Artes	09
01	Professor de Ciências	09
<b>02</b>	<b>Professor de Geografia</b>	09
01	Professor de Matemática	09
01	Secretário de Escola	18

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.